



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 032 – Cordeiro, 16 de fevereiro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição de medicamentos de ordens judiciais, para atendimento da farmácia de medicamentos excepcionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**DATA:** 14 de março de 2022, às 11h.

**LOCAL:** <http://bll.org.br>

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 982.551,49.**

**Cordeiro, 14 de fevereiro de 2022.**

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa especializada restauração da fachada da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I do edital.

**LOCAL E DATA:** 21 de março 2022, às 10h, no Centro Cultural Ione de Carvalho Pecky - Avenida Raul Veiga, Sobreloja - Centro - Cordeiro/RJ (Em cima da Rodoviária).

**EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022.**

**Valor estimado/máximo: R\$ 170.365,37.**

**Cordeiro, 16 de Fevereiro de 2022.**

**MARGARETH DA SILVA**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

**CONTRATO N.º 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**OBJETO:** Ref. a aquisição de veículos para a Prefeitura Municipal de Cordeiro, buscando garantir um trabalho mais adequado e eficaz, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 101.300,00 (cento e mil e trezentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.1545100161.018

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Fazenda

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04112300051.005

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.1212200131.009

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 050.0412200041.004

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Prefeito

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0201.0412200021.002

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.2012200071.006

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• **Fernanda Maia Freire- Diretora de Atividades Administrativas.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**PREFEITO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**



**CONTRATADA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA**

**CONTRATO N.º 010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022**

**OBJETO:** Ref. a aquisição de veículos para a Prefeitura Municipal de Cordeiro, buscando garantir um trabalho mais adequado e eficaz, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 566.100,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1201.1545100161.018

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Fazenda

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0401.04112300051.005

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.1212200131.009

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 050.0412200041.004

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gabinete do Prefeito

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0201.0412200021.002

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.2012200071.006

**CÓDIGO DE DESPESA:** 4490.52.00

**FONTE:** 04

**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Fernanda Maia Freire- Diretora de Atividades Administrativas.**

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**PREFEITO**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATADA:** WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**CONTRATO N.º 011/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

OBJETO: Ref. a aquisição de veículos para a Prefeitura Municipal de Cordeiro, buscando garantir um trabalho mais adequado e eficaz, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O objeto deste contrato será executado de acordo com a solicitação do órgão requisitante. O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 235.00,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.1545100161.018

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04112300051.005

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.1212200131.009

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA DE TRABALHO: 050.0412200041.004

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.0412200021.002

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.2012200071.006

CÓDIGO DE DESPESA: 4490.52.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Fernanda Maia Freire- Diretora de Atividades Administrativas.

LEONAN LOPES MELHORANCE

PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 172/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2569/2021.

**RESOLVE:**

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal GLAZENETE DA COSTA SOUZA CABRAL, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100111197, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/02/2022 a 08/08/2022, no total de 180 (cento e

oitenta) dias, fazendo cumprir o determinado no Boletim de Inspeção Médica da Junta Médica do Município, de acordo com o Processo Administrativo nº 521/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 001/2022**

LEONAN LOPES MELHORANCE, Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal”, torna público e INFORMA que a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente às metas fiscais do Poder Executivo do Terceiro Quadrimestre de 2021, será realizada às 09h00min no dia 24 de fevereiro de 2022.

Ressaltamos, no entanto, que de forma a evitar a aglomeração de pessoas, em virtude das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 014, de 19 de janeiro de 2022 e alterações, a Audiência Pública será realizada virtualmente, sendo postada nas redes sociais da Prefeitura de Cordeiro no dia 28 de fevereiro de 2022.

Cordeiro, 16 de fevereiro de 2022.

**Leonan Lopes Melhorance**  
Prefeito

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 001/2022**

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com disposto §5º, artigo 36 da lei nº 141 de 13/01/2012, torna público e INFORMA que a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à Gestão dos Recursos Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde Terceiro Quadrimestre de 2021, será realizada às 10h00min no dia 24 de fevereiro de 2022.

Ressaltamos, no entanto, que de forma a evitar a aglomeração de pessoas, em virtude das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 014, de 19 de janeiro de 2022 e alterações, a Audiência Pública será realizada virtualmente, sendo postada nas redes sociais da Prefeitura de Cordeiro no dia 28 de fevereiro de 2022.

Cordeiro, 16 de fevereiro de 2022.

**Marcus Delfraro de Paula Castro**  
Secretário de Saúde

---



**PORTARIA Nº 002/2022**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 022/2019, que aposentou voluntariamente por Idade de Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Agosto de 2019, a servidora desta municipalidade, Senhora MARCIA LUZIA BONIN SALOMONE - Matrícula nº 40000853, no cargo de MÉDICA PSQUIATRA, Nível IX, Referência G, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores. (Processo TCE/RJ nº 226.653-1/2020)

Alteração da fundamentação legal.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.633,69
Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 505,11
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 2.188,80</b>

(Dois mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 07 de Fevereiro de 2022.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente

---